



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 029/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023, às 20h00 o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023 de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Catiguá será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para vigorar na legislatura subsequente, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Catiguá será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para vigorar na legislatura subsequente, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Catiguá será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para vigorar na legislatura subsequente, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente à época.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 20 de junho de 2023.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício